

COMUNICADO
18/06/2008
ASSESSORIA JURÍDICA DO SINTUNESP
INFORMA !!!

Os servidores ativos e inativos que atenderam os requisitos para a promoção 2003/2004 e não foram contemplados nas Portarias, para ajuizamento de demanda para a declaração do direito à promoção e pagamento dos valores devidos devem providenciar os seguintes documentos:

- > Procuração;
- > Requerimento para concessão de assistência judiciária preenchida de próprio punho;
- > Certidão de tempo de serviço do período, para comprovação do cumprimento do interstício de três anos;
- > Cópia dos processos dos ADPs também do período, demonstrando pelo menos a obtenção do conceito AE (Atingiu o Esperado);
- > Cópia dos Holerites do mês de outubro, novembro e dezembro de 2007.

Abraço

José Francisco Martins
Assessor Jurídico
SINTUNESP.